3º andar - Centro, nesta Cidade, das 9 às 17:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar assunto referente ao débito apurado no referido processo, sob pena de envio do mesmo a Dívida Ativa.

FERNANDA DE AZEVEDO TORRES SILVA, matr. nº 3021670-9, Rescisão Contratual da SES nº E-08/605841/2012.
VIVIANE DE FREITAS ALMEIDA, matr. nº 3022058-6, Rescisão Contratual da SES nº E-08/603972/2012.
MARCIA CRISTINA REIS DOS SANTOS, matr. nº 4917885-8, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/1464/2014.
FRANCIANE LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA, matr. nº 4909430-3, Rescisão Contratual da SES nº E-08/60347 3/2012
ANDRESSA SILVA MENEZES CARNEIRO, matr. nº 3028302-2, Rescisão Contratual da SES nº E-08/003/5351/2013.
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA EVARISTO, matr. nº 4908529-3, Rescisão Contratual da SES nº E-08/003/196/2013.
MAXWELL GOMES FREIRE, matr. nº 4908872-7, Rescisão Contratual da SES nº E-08/003/1206/2013.
CLAUDIA CRISCILA PEDRA, matr. nº 3024165-7, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/6325/2014.
ALICE CRISTINA DE MACEDO CABRINHA, matr. nº 4914321-7, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/1177/2014.
JUCENIRA LIMA DA SILVA, matr. nº 4915804-1, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/3961/2014.
CIBELE DA SILVA HENRIQUES, matr. nº 3024170-7, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/221/2014.
LUDMILA GOUVEA, matr. nº 3026890-8, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/4015/2014
LUIZA DA PENHA CORREA CASTANHEIRA, matr. nº 3021123-9, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/573/2014.
LINDA APARECIDA DA SILVA MORAIS, matr. nº 3024515-3, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/1979/2014.
NICOLE SHIMBA VAN HOREN, matr. nº 3023313-4, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/1965/2014.
VANIA FERREIRA DE ARAUJO, matr. nº 4912743-4, Rescisão Contratual da SES nº E-08/003/125/2013.
MANUELLA SALLES GONÇALVES, matr. nº 4915214-3, Rescisão Contratual da SES nº E-08/003/1050/2013.
JAQUELINE MEDICI FUJITA RODRIGUES, matr. nº 4910966-3, Rescisão Contratual da SES nº E-08/601426/2011.

Id: 2148081

SUBSECRETARIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

AVISO

O COORDENADOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL convoca os citados, abaixo, a comparecer na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Rua México, nº 128 - 3º andar - Centro, nesta Cidade, das 9 às 17:00 horas no prazo de 7 (sete) dias úteis para tratar assunto referente ao débito apurado no referido processo, sob pena de envio do mesmo a Dívida Ativa.

ROMULO OLIVEIRA ALVES, I.D nº 50922360, Exoneração do cargo comissionado, Processo nº E-08/003/0049/2018.
LINDOLFO FLORES DE BARROS, I.D. nº 50931946, Exoneração do cargo comissionado, Processo nº E-08/003/100.012/2018.
CAROLINE DA SILVA TORRÃO, I.D. nº 50871064, Exoneração do cargo comissionado, Processo nº E-08/003/100.009/2018.
RONALDO DE MACEDO SANT ANNA, I.D. nº 50915061, Exoneração do cargo comissionado, Processo nº E-08/003/100.017/2018.
RAFAEL ALVES DE LIMA ROLLO, I.D. nº 50913476, Exoneração do cargo comissionado, Processo nº E-08/003/100.005/2018.
ZENITH ALEIXO DE CARVALHO, I.D. nº 32335350, Renúncia de estipêndios, Processo nº E-08/008/3409/2017.
AGLEILDES ARICHELE LEAL DE QUEIROS, I.D. 50897586. Exoneração do cargo em comissionado, Processo nº E-08/003/100.049/2018.
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE, I.D. 50908014. Exoneração do cargo em comissionado, Processo nº E-08/003/100.065/2018.

Id: 2148082

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

EDITAL

ELEIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - RJ TRIÊNIO 2018-2021

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - CES/RJ, criado na forma do artigo 286 da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 152/2013, e nos termos de seu Regimento Eleitoral para o triênio 2018-2021 e em observância às Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90; **CONVOCA** os **Conselhos Municipais de Saúde**, as entidades e movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e as entidades de profissionais de saúde para suas eleições, todas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos abaixo:

1. A eleição para preenchimento das vacâncias realizar-se-á nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018 em local a ser estabelecido e divulgado posteriormente e será coordenada pela Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde - RJ, com as competências estabelecidas pelo Regimento Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde - RJ.

2. As vagas dos representantes dos Conselhos Municipais de Saúde, de entidades, dos movimentos sociais de usuários do SUS e das entidades de profissionais de saúde, a serem eleitos para participarem do Conselho Estadual de Saúde, conforme previsto no parágrafo1º do art. 6º da Lei complementar nº 152, de 18 de novembro de 2013, são as seguintes:

a) 04 (quatro) vagas de suplentes para representantes dos profissionais da área de saúde, sendo 01 (uma) destinada para representantes de Conselhos Profissionais e 03 (três) para representantes de Sindicatos;

b) 16 (dezesseis) vagas para representantes do segmento Usuário, oriundos dos Conselhos Municipais de Saúde, consideradas 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para cada Região de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

c) 07 (sete) vagas para representantes do segmento Usuário, sendo 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para representantes das patologias de maior prevalência/incidência no território estadual, segundo critérios da vigilância epidemiológica; 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente aos representantes das demais patologias, independente da prevalência/incidência no território estadual, em rodízio; e 03 (três) vagas para representantes dos usuários residentes no território estadual, ou das respectivas associações, sendo 01 (uma) de titular e 02 (duas) de suplentes.

2.1 - Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, as entidades, os movimentos sociais e representantes dos Conselhos Municipais de Saúde oficialmente indicados conforme lei complementar nº 152 de 18 de novembro de 2013.

3. As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e dos Conselhos Municipais de Saúde na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, situada na Rua México, nº128 - 5º andar, Centro - Rio de Janeiro-RJ, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial.

3.1- As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertencem a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

3.2 - As Plenárias Eleitorais dos Conselhos Municipais de Saúde ocorrerão nos Auditórios da Secretaria Estadual de Saúde, Rua México, 128, Centro - RJ e deverão seguir o calendário abaixo para realizarem a escolha de seus representantes, com a presença dos membros da Comissão Eleitoral, que acompanharão o processo eleitoral e confeccionará o respectivo registro do evento.

Calendário das Plenárias Regionais dos Conselhos Municipais de Saúde		
REGIÃO	HORÁRIO	DATA
BAIA DE ILHA GRANDE	09:00 às 15:00h	17 DE DEZEMBRO DE 2018
METROPOLITANA II	Idem	
NORTE	Idem	
MÉDIO PARAÍBA	Idem	
SERRANA	Idem	
METROPOLITANA I	Idem	18 DE DEZEMBRO DE 2018
BAIXADA LITORÂNEA	Idem	
NOROESTE	Idem	

3.3 - As entidades e os movimentos sociais que participem como eleitor e/ou candidato à vaga no Conselho Estadual de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

3.3.1 - Entidades e entidades de profissionais de saúde:

a) cópia autenticada da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;

b) cópia autenticada do estatuto, registrado em cartório, de acordo com o código civil;

c) Ata de Posse autenticada e registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

d) termo de indicação do representante e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;

e) cópia da cédula de identidade do representante, do suplente e do representante legal;

f) Comprovante de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação e relatório de atividades;

g) Documento oficial que comprove atuação e representação em, pelo menos, um terço dos municípios e duas regiões de saúde;

h) observar o disposto no art. 6º, da Lei Complementar nº 152 de 18 de novembro de 2013.

3.3.2 - Conselhos Municipais de Saúde:

a) lei de criação do Conselho com a devida publicação; e, relatório de atividades;

b) apresentação do documento oficial homologatório da última eleição dos conselheiros (Ata de Posse), com a devida publicação;

c) termo de indicação assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou pela Comissão Executiva do Conselho;

d) termo de indicação do representante (usuário) e respectivo suplente que representarão os Conselhos da Região, subscrito pelo seu representante legal;

e) cópia de identidade do representante titular, do suplente e do representante legal do Conselho Municipal de Saúde.

3.3.2.1 - Os Conselhos Municipais de Saúde indicados, serão apresentados por meio de ata da Plenária Eleitoral, junto aos demais segmentos, para a Comissão Eleitoral.

3.3.3 - Movimentos sociais:

a) comprovante de existência do movimento por meio de um documento público de comunicação e informação de circulação estadual de, no mínimo, 02 (dois) anos;

b) relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento dos dois últimos anos;

c) documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;

d) termo de indicação do representante e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;

e) cópia da cédula de identidade do representante Titular, do suplente e do representante legal.

f) Documento oficial que comprove atuação e representação em, pelo menos, um terço dos municípios e duas regiões de saúde.

3.4 - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, previsto no item 3, caput, a Comissão Organizadora da Plenária Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Executiva e na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

3.5 - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no período de 29 a 30 de novembro de 2018, até às 16 horas.

4. A eleição para preenchimento das suplências das entidades, dos movimentos sociais de usuários do SUS e das entidades de profissionais de saúde, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos que ocorrerão nos Auditórios da Secretaria Estadual de Saúde, Rua México, 128, Centro - RJ conforme calendário abaixo:

Calendário das Plenárias de Representações de Profissionais de Saúde e Usuários em vacância	
PLENÁRIA DOS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	17 DE DEZEMBRO DE 2018 - 09:00 às 15:00h
PLENÁRIA DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	18 DE DEZEMBRO DE 2018 - 09:00 às 15:00h

4.1 - O credenciamento dos representantes inscritos das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data da eleição, conforme calendário acima. Serão credenciados também os suplentes cujos titulares não estejam credenciados, impreterivelmente.

4.2 - O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

5. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária do segmento assinada pelo coordenador, secretário e relator da Plenária do segmento, estes indicados pela Comissão Eleitoral.

6. Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais usuários do SUS e das entidades de profissionais de saúde, na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto entre os presentes do segmento.

6.1 - Em caso de votação, o segmento votará nas entidades de seu grupo específico ou Conselhos de sua região, e a ordem de classificação, conforme o número de votos definirá os titulares, sendo os primeiros mais votados dentro do número de vagas para este grupo do segmento; e os suplentes serão os próximos mais votados, até que todas as vagas estejam preenchidas. Em caso de vacância será aberto um novo edital até que todas as vagas estejam preenchidas.

6.2 - Em caso de empate deverá haver uma nova votação imediatamente para preenchimento das vagas restantes. Persistindo o empate a vaga será da entidade, movimento social ou Conselho Municipal de Saúde com mais tempo de fundação.

7. O representante credenciado deverá dirigir-se ao local de votação, munido de seu crachá e documento original de identidade e assinar a listagem de inscritos.

8. Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição onde constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

8.1 - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelo Relator, contendo a gravação, imagem audiovisual e de som, com a devida transcrição em sua totalidade.

9. A Comissão Eleitoral apresentará ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde o resultado da eleição.

10. O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde, bem como publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro que será afixada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, com a indicação das entidades, dos movimentos sociais e dos Conselhos Municipais de Saúde eleitos.

11. As despesas com transporte, estadia e alimentação dos representantes das entidades, dos movimentos sociais, das entidades de profissionais de saúde e dos Conselhos Municipais de Saúde, para participarem do processo eleitoral serão de sua responsabilidade.

12. Os Conselhos Municipais de Saúde, as entidades, os movimentos sociais de usuários do SUS e as entidades de profissionais de saúde, indicarão e encaminharão os seus respectivos representantes, para compor o Conselho Estadual de Saúde, nas vagas de titulares e suplentes em vacâncias, por meio de ofício à Secretaria Executiva indicando ainda o candidato aprovado em ata que representará o respectivo Conselho Municipal de Saúde.

13. Os representantes indicados para representar o Conselho Estadual de saúde serão nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

13.1 - A posse dos conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, titulares e suplentes para preenchimento das vacâncias, dar-se-á em Reunião Ordinária ou Extraordinária a ser realizada, após a publicação do Decreto referido no caput deste artigo, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde a sua convocação, conforme calendário em anexo.

14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ TRIÊNIO 2018/2021

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL	10 DE OUTUBRO/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15 DE OUTUBRO A 23 DE NOVEMBRO/2018
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	12 A 26 DE NOVEMBRO/2018
DIVULGAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS ENTIDADES E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE INSCRITOS	28 DE NOVEMBRO/2018
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	29 E 30 DE NOVEMBRO/2018
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS	04 DE DEZEMBRO/2018
PLENÁRIA DE SEGMENTOS E PLENÁRIA DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	17 E 18 DE DEZEMBRO/2018
PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM O RESULTADO FINAL DAS PLENÁRIAS ELEITORAIS HOMOLOGADAS	20 DE DEZEMBRO/2018
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS	21 DE DEZEMBRO/2018

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2016. **PARTES:** INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA. **OBJETO:** Alterar as cláusulas segunda, terceira e sétima. **VALOR TOTAL ESTIMADO** R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais). **PROC IVB Nº** E-08/005/000370/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2018. **FISCAIS:** Laura Gomes do N. Esteves, Mat. 2556-09 e Ana Cláudia Broto Lima, mat. 07106-8.

Id: 2148226

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 016/2018.
PROCESSO Nº E-08/007/681/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e **MASTERLAB COMERCIAL LTDA.**
OBJETO: Uso, pela FUNDAÇÃO SAÚDE, a título gratuito e com exclusividade, de **1 (um) equipamento automatizado em regime de comodato e seus acessórios.**
VIGÊNCIA: A partir da data do primeiro pedido de empenhamento de insumos registrados na ARP nº 079/2018, em 16/11/2018, e se esgotará 06 (seis) meses após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata, o que corresponderá a data de 16/05/2019.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-08/007/681/2018 e na Ata de Registro de Preços nº 079/2018, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018.

Id: 2148356

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE convoca os interessados a formularem propostas de preços para contratação em caráter emergencial:

PROCESSO Nº E-08/007/100.240/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO GUIA HIDROFÍLICO EXTRA SUPORTE DIÂMETRO 0,014MM, COMPRIMENTO: 300CM.
DATA LIMITE PARA RESPOSTA: 05/12/2018 até às 17h.
ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas de Preços deverão ser encaminhadas através do e-mail gead@fs.rj.gov.br, ou serem entregues fisicamente na sede da Fundação Saúde, situada à Rua Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro.
HABILITAÇÃO: A lista dos documentos de habilitação exigidos de empresa arrematante pode ser acessada no site da Fundação Saúde (www.fundacaosaude.rj.gov.br).

RECEBIDO
30/11/2018
Id 01 pg. 155
Ass. Matrícula

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018 às 03:46:35 -0200.